

Edital NUMAPE/MCR nº 21/2022

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIOESTE e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, de Marechal Cândido Rondon, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI Nº 011/2022 UGF, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF):

TORNA PÚBLICA a seleção para preenchimento de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva de Estudante de Graduação em Direito, para atuar como bolsista extensionista no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, Coordenado pela Prof.^a Dr.^a Adriana do Val Alves Taveira, seguindo os termos da Portaria nº 011/2022 UGF, NUMAPE/MCR.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o **preenchimento de 01 (uma vaga) e a formação de cadastro de reserva** para a seguinte vaga:

- **01 (um) Estudante de Graduação de Direito** da Universidade Estadual de Oeste do Paraná ou de outra Instituição de Ensino Superior.

II. Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação da UNIOESTE ou de IES:

Art. 2º - O Bolsista Estudante de Graduação da UNIOESTE ou outra IES aprovado e classificado para a vaga prevista neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas, completando 30 (trinta) horas semanais de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, matutino ou vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão dos Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pela Coordenadora e Orientadora do projeto, nas respectivas áreas, bem como, pela equipe de Profissionais Formados de Nível Superior, em cuja seleção não estará participando.

Art. 3º - O (A) Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e dos Profissionais Advogados(as) da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento a clientela do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;

III- Acompanhamento dos advogados e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica);

V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação do curso de Direito os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido pela UNIOESTE, instituição de ensino superior do Paraná, que estejam cursando do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano de graduação, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, e em contra turno do horário de aula.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a) Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b) Histórico Escolar atualizado;
- c) Carteira de Identidade;
- d) *Curriculum Lattes* **documentado**;
- e) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- f) Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 5º - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, numape.mcr@gmail.com, entre os dias **02/09/2022 e 09/09/2022, até as 17:00hs**, mediante apresentação de toda documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição.

Art. 6º - Após a publicação da homologação no dia 12/09/2022 a partir das 9h, o candidato **participará do processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

- Análise do *Currículo Lattes*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;

- Entrevista pessoal, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

Art. 7º - As entrevistas serão realizadas de forma on-line no **dia 14 de setembro de 2022, a partir das 14:00h**, por meio da Plataforma **GOOGLE MEET**, com horários a serem informados previamente às entrevistas. A entrevista será realizada em ordem alfabética, conforme edital de homologação.

Art. 8º – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo Lattes**:

§ 1º Para os candidatos a vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito**:

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família;
- III - Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.

§ 2º Somente serão classificados para a fase de entrevistas os 5 primeiros classificados, por pontuação, na análise de currículo.

Art. 9º – Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 10º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora do NUMAPE – Profa. Dra. Adriana do Val Alves Taveira

Orientadora Pedagógica do NUMAPE - Profa. Dra. Ivonete Pereira

Advogado Atuante – Munyr Ahmad Hammoud

Pedagoga Atuante – Edna Vaz Battistella

Art. 11 - Da vinculação/adesão ao projeto

I - O Estudante de Graduação selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

- A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

IV. Do resultado final:

Art. 12 - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia **14 de maio de 2022, a partir das 17h**, na página do NUMAPE e na página da PROEX.

Art. 13 - Ao candidato aprovado, havendo vaga(s), a partir do dia 15 de maio de 2022, a equipe do NUMAPE entrará em contato via e-mail ou pelos meios de comunicação disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição, para formalização e assinatura do termo de compromisso.

V. Dos recursos:

Art. 14 - A decisão da banca não comporta recurso.

VI. Do início das atividades:

Art. 15 - **O início das atividades do Projeto**, bem como, o **pagamento das bolsas** está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE e a liberação dos Recursos financeiros. Nestes termos, o presente Edital visa também a seleção de cadastro de reserva para o NUMAPE.

Marechal Cândido Rondon, 02 de setembro de 2022.



Profª Dra. Adriana do Val Almeida Taveira
Coordenadora – NUMAPE/MCR

ANEXO I
PORTARIA UGF/SETI Nº 011/2022 UGF

Edital NUMAPE 21/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome: _____

Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas na PORTARIA UGF/SETI 2022 Nº 011/UGF e do Edital NUMAPE 21/2022.

Mal. C. Rondon, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

**PORTARIA UGF/SETI 2022 Nº 011/UGF –
Edital NUMAPE 21/2022**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Candidato à vaga de: _____

Área: _____

Data: _____

ANEXO II
PORTARIA UGF/SETI Nº 011/2022 UGF

Edital NUMAPE 21/2022

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO
DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____,
portador do documento R.G. _____ e
CPF _____, declaro estar ciente e
preencher os requisitos expostos no **art. 5º** (não possuir qualquer vínculo
empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa), da PORTARIA **UGF/SETI Nº**
011/2022 UGF, e do Edital NUMAPE 21/2022.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mal. C. Rondon, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III

PORTARIA UGF/SETI Nº 011/2022 UGF

Edital NUMAPE 21/2022

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista Estudante de DIREITO

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Maria da Penha e/ou Família/ e ou cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha e/ou Família. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos de violência contra mulher e/ou Família. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
TOTAL			

Nome do Candidato: _____
A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____.
Assinatura de concordância: _____